

LEI

Nº 2687/2019

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Mar e Mergulho do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião a Semana de Mar e Mergulho do Município de São Sebastião.

Parágrafo Único – O evento acima mencionado será realizado anualmente na primeira semana de Dezembro.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito